



RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Processo LUA n.º PL20211214002311

LUSIAVES - Indústria e Comércio Agro-Alimentar, SA - Quinta de Antela

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Departamento de Gestão do Licenciamento Ambiental

Divisão do Licenciamento Único de Ambiente

16 de setembro de 2022



Índice

1. Introdução.....	3
2. Período de Consulta Pública	3
3. Publicitação	3
4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas.....	3
5. Análise das Exposições Recebidas.....	4

1. Introdução

De forma a garantir a informação e a participação do público, a Agência Portuguesa do Ambiente, enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), procedeu à Consulta Pública dos elementos constantes no processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do LUSIAVES - Indústria e Comércio Agro-Alimentar, SA - Quinta de Antela, sujeita a um procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental e abrangida pela alínea a) do número 23 do anexo I do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (Diploma AIA).

2. Período de Consulta Pública

A Consulta Pública decorreu durante o período de 30 dias úteis, de 2 de agosto a 13 de setembro de 2022.

3. Publicitação

Os elementos constantes do pedido de licenciamento foram disponibilizados para consulta no portal Participa (<http://participa.pt/>).

A divulgação desta Consulta foi feita por meio de afixação de edital na Câmara Municipal de Oliveira de Frades e na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

4. Proveniência e Quantificação das Exposições Recebidas

Durante o período de consulta pública foi recebida uma participação a seguir discriminada.

#1

Data: 10/09/2022

Autor: Francisco Faria

Tipologia: Concordância

Comentário: "Necessário para as cadeias de suprimento que asseguram a segurança alimentar do país."

5. Análise das Exposições Recebidas

As exposições recebidas foram analisadas no âmbito dos regimes jurídicos mencionados em função do âmbito do projeto a licenciar.

Tendo sido recebida apenas uma participação de concordância, regista-se a mesma, não existindo diligências adicionais a adotar.

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.